



Sumário	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
ERRATAS	2
LEIS	2
PORTARIAS	3



DISPENSA DE LICITAÇÃO**DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando as informações, justificativas e parecer, contidos no presente processo **AUTORIZO** a dispensa de licitação para com a empresa **SCHRAMM & BERNARDES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.418.145/0001-19, com sede e foro na Av. recife, nº. 490, no Município de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, referente aquisição de material de construção para reparo das creches PINGO DE GENTE e ARCO-ÍRIS, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se ao setor competente para as providências necessárias.

Em 20 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º001/2017**PROCESSO 005/2017**

Dispensar a Licitação, com fundamento nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93, referente aquisição de material de construção para reparo das creches PINGO DE GENTE e ARCO-ÍRIS constante do processo, no valor global de R\$ 4.149,10 (quatro mil cento e quarenta e nove reais com dez centavos) com a empresa **SCHRAMM & BERNARDES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.418.145/0001-19, com sede e foro na Av. recife, nº. 490, no Município de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000.

Dotação: 444

Data:	20/01/2017					
Cód.Fornecedor	3406SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME					
Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
1	1	Forro PVC - Metros	200,00	14,8000	2.960,0000	SIM
1	2	ACABAMENTO MOLDURA PVC - Metro 2	200,00	3,7000	740,0000	SIM
1	3	PARAFUSO PARA FORRO	1.000,00	0,0500	50,0000	SIM
1	4	Forro pinus - Metros	15,00	10,9000	163,5000	SIM
1	5	Ripão pinus - Metros	60,00	0,9000	54,0000	SIM
1	6	Viga pinus - Metros	5,00	5,7000	28,5000	SIM
1	7	TABUA FRIZADA 14 CM	21,00	6,5000	136,5000	SIM
1	8	Prego 17 X 27 1kg -	1,00	7,2000	7,2000	SIM
1	9	Prego 12x12 1kg -	1,00	9,4000	9,4000	SIM
Valor Total Adjudicado:					4.149,1000	

Em 20 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATAS**ERRATA**

A Portaria nº **015/2017** do Executivo Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, publicado na edição nº 3929, de 10/01/2017 do jornal “O Regional” órgão oficial do Município, onde se lê: **Protocolado sob Nº 012/2017 de 05/01/2016.**

Paço Municipal, 06 de dezembro 2017

.Leia-se- **Protocolado sob Nº 012/2017 de 05/01/2017.**

Paço Municipal, 06 de janeiro 2017.

Formosa do Oeste, 13 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

ERRATA

A Portaria nº 011/2017 e 012/2017 do Executivo Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, publicado na edição nº 3929, de 10/01/2017 do jornal “O Regional” órgão oficial do Município, onde se lê: **04/01/2016 e**

Paço Municipal, 05 de dezembro 2017

.Leia-se: **04/01/2017.**

Paço Municipal, 05 de janeiro 2017

.Formosa do Oeste, 13 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

LEIS**LEI Nº. 824 de 24 de janeiro de 2017.**

SÚMULA: Concede Revisão Geral aos Servidores do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017, a Revisão Geral no percentual de 6,29% (seis inteiros virgula vinte e nove centésimo por cento), a título de recomposição inflacionária com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro a dezembro de 2016.

§ 1º - A revisão de que trata o caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de janeiro de 2017, bem como nas tabelas de funções gratificadas.

§ 2º - A majoração de que trata o caput deste artigo abrangerá os servidores efetivos ativos, comissionados, CLT e aos inativos e pensionistas do Quadro Geral de responsabilidade do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nos órgãos oficiais

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal



LEI Nº. 825 de 24 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede Revisão aos Servidores do Poder Executivo Municipal do Quadro do Magistério relativo ao exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Quadro do Magistério, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017, a Revisão Geral no percentual de 7,64% (sete inteiros virgula sessenta e quatro centésimo por cento), com base no piso salarial estabelecido pela Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º - A revisão de que trata o caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de janeiro de 2017

§ 2º - A majoração de que trata o caput deste artigo abrangerá os servidores efetivos ativos, aos inativos e pensionistas do Quadro do Magistério de responsabilidade do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nos órgãos oficiais

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

Lei nº. 826, de 24 de janeiro de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a recomposição inflacionária na remuneração dos cargos de provimento efetivo e em comissão dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo Municipal atualizar mediante Resolução as tabelas de remuneração da Lei Complementar nº 015/2012, de 05 de abril de 2012 (Dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Formosa do Oeste) no percentual de 6,29% (seis virgula vinte e nove por cento).

Parágrafo único. O percentual previsto no caput deste artigo refere-se à inflação medida pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, acumulada no período de 1º de janeiro a 31 dezembro de 2016.

Art. 2º Os Servidores que não atingirem o valor do vencimento previsto no Art. 100 da Lei Orgânica Municipal, automaticamente serão elevados aquele patamar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se nos órgãos oficiais

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 023/2017**

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário público Municipal **CLAUDIONOR KRAUZER**, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial de Marcenaria, suas férias regulamentares, referente ao período de 10/03/2016 a 10/03/2017, a serem usufruídas a partir de 16/01/2017 a 14/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 13 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 029/2017

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento protocolado sob o Nº: 022/2017 de 10/01/2017.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a funcionária pública Municipal Senhora, **MARIA DE FATIMA DA COSTA KOVALCZUK**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, suas férias regulamentares, referente ao período de 10/01/2015 a 10/01/2016, a serem usufruídas a partir de 11/01/2017 a 09/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 13 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

